



PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

**PORTARIA Nº 19 DE 06 DE MAIO DE 2022**

**Concede estabilidade a servidor público e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Complementar nº 2 de 19 de janeiro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araci, **RESOLVE**:

Art. 1º - Declarar estável no serviço público, a partir de 07 de maio de 2022, o servidor **ELISSON TRABUCO SILVA**, Motorista, classe “A”, nível “I”, matrícula nº 211, em virtude do parecer favorável emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Araci que opinou pela aprovação do servidor no estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Araci, 06 de maio de 2022.

**VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Araci